



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



CONTRATO Nº 035/2018

Processo nº 23117.030761/2017-31

UNIDADE GESTORA: 154043 - UFU

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SALVADOR RIBEIRO BASTOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SALVADOR RIBEIRO BASTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.660.278/0001-25**, sediada na Av. França, nº 921, Bairro Tibery, CEP 38405-052, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Salvador Ribeiro Bastos, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.575.434, expedida pela PC/MG e CPF nº 534.169.966-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.030761/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 63/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de pintura predial interna e externa e/ou repintura de edifícios, equipamentos, esquadrias, tubulações, eletrocalhas, alvenarias, rampas, halls de entrada e meio-fios, que serão executados sob demanda, nos diversos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal de Uberlândia em Uberlândia - MG, como também, nos campi avançados da instituição sediados nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, com fornecimento de mão de obra, matéria prima, ferramentas e equipamentos necessários à execução do contrato** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM 1 – CAMPUS UBERLÂNDIA					
Subitem	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Máximo do Item (R\$)
1	3.913	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	3,98	15.573,74
2	4.900	m²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	3,33	16.317,00
3	2.800	m²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	5,82	16.296,00
4	280	m²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	6,41	1.794,80
5	35.000	m²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	3,21	112.350,00
6	31.500	m²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	3,14	98.910,00
7	31.500	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	2,87	90.405,00
8	3.500	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	4,89	17.115,00
9	7.980	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadriametálica .	5,83	46.523,40
10	490	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	5,50	2.695,00
11	8.400	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	3,92	32.928,00
12	31.500	m²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	2,81	88.515,00
13	5.250	m²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	3,20	16.800,00
14	4.900	m²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	3,43	16.807,00
15	1.050	m²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	4,83	5.071,50
16	1.750	m²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	5,28	9.240,00
17	875	m²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	10,48	9.170,00
18	7.000	m²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à	8,90	62.300,00

abrasão para o serviço de demarcação viária.					
19	560	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	6,27	3.511,20
20	140	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	15,34	2.147,60
21	700	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE),com duas demãos.	6,98	4.886,00
22	7.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	3,96	27.720,00
23	3.500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE),com duas demãos.	4,86	17.010,00
24	7.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	2,80	19.600,00
25	3.500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	3,34	11.690,00
26	11.900	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	4,17	49.623,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 1					R\$ 794.999,24

ITEM 2 – CAMPUS MONTE CARMELO					
Subitem	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Máximo do Item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	2,51	1.403,09
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	2,73	1.911,00
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	4,47	1.788,00
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	5,07	202,80
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	2,59	12.950,00
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	2,57	11.565,00
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	2,51	11.295,00
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	4,15	2.075,00
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadriametálica .	4,47	5.095,80
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	4,48	313,60
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	3,83	4.596,00
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	2,65	11.925,00
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	2,54	1.905,00
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	2,41	1.687,00
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	3,94	591,00
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	4,49	1.122,50
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	7,16	895,00
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.	5,89	5.890,00
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	5,38	430,40
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	9,49	189,80
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE),com duas demãos.	5,88	588,00
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	3,25	3.250,00
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE),com duas demãos.	3,70	1.850,00
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	2,72	2.720,00
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	3,01	1.505,00
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	3,68	6.256,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 2					R\$ 93.999,99

ITEM 3 – CAMPUS PATOS DE MINAS					
Subitem	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Máximo do Item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	2,51	1.403,09
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	2,73	1.911,00
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	4,47	1.788,00
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	5,07	202,80
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	2,59	12.950,00
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	2,57	11.565,00

7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	2,51	11.295,00
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	4,15	2.075,00
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadriametalica .	4,47	5.095,80
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	4,48	313,60
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	3,83	4.596,00
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	2,65	11.925,00
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	2,54	1.905,00
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	2,41	1.687,00
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	3,94	591,00
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	4,49	1.122,50
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	7,16	895,00
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.	5,89	5.890,00
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	5,38	430,40
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	9,49	189,80
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.	5,88	588,00
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	3,25	3.250,00
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.	3,70	1.850,00
24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	2,72	2.720,00
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	3,01	1.505,00
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	3,68	6.256,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 3					R\$ 93.999,99

ITEM 4 – CAMPUS ITUIUTABA					
Subitem	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Máximo do Item (R\$)
1	559	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de selador acrílico , com duas demãos.	2,51	1.403,09
2	700	m ²	Emassamento e preparação de paredes com massa PVA .	2,73	1.911,00
3	400	m ²	Emassamento e preparação interna de paredes com massa acrílica .	4,47	1.788,00
4	40	m ²	Emassamento e preparação externa de paredes com massa acrílica .	5,07	202,80
5	5.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação interna de tinta PVA com duas demãos.	2,59	12.950,00
6	4.500	m ²	Preparação, fornecimento aplicação externa e de tinta PVA com duas demãos.	2,57	11.565,00
7	4.500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz acrílico , com duas demãos.	2,51	11.295,00
8	500	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre alvenaria , com duas demãos.	4,15	2.075,00
9	1.140	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sintético sobre esquadriametalica .	4,47	5.095,80
10	70	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de verniz poliuretano sobre esquadrias metálicas e similares em madeira, com duas demãos.	4,48	313,60
11	1.200	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de esmalte sobre madeira , com duas demãos.	3,83	4.596,00
12	4.500	m ²	Preparação, aplicação interna e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	2,65	11.925,00
13	750	m ²	Preparação, aplicação externa e fornecimento de tinta acrílica com duas demãos.	2,54	1.905,00
14	700	m ²	Preparação, aplicação e fornecimento de fundo primer universal em superfícies ferrosas, com duas demãos.	2,41	1.687,00
15	150	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação interna de textura em parede , para superfícies com alto teor de umidade.	3,94	591,00
16	250	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	4,49	1.122,50
17	125	m ²	Preparação, fornecimento e aplicação externa de textura em parede, para superfícies com alto teor de umidade.	7,16	895,00
18	1.000	m ²	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica de alta durabilidade, compatível com pavimentos de concreto e asfalto, de secagem rápida de 12 a 20 minutos e resistência à abrasão para o serviço de demarcação viária.	5,89	5.890,00
19	80	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta acrílica em demarcação de quadras poliesportivas com 5 cm de largura, com duas demãos.	5,38	430,40
20	20	m	Fornecimento e aplicação de junta de dilatação preenchida com mastique.	9,49	189,80
21	100	m	Preparação, fornecimento aplicação de verniz poliuretano em roda meio de madeira 15x2cm (LxE), com duas demãos.	5,88	588,00
22	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em eletrocalhas 5x13cm com duas demãos.	3,25	3.250,00
23	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em eletrocalhas 5x13cm (LxE), com duas demãos.	3,70	1.850,00

24	1.000	m	Preparação, fornecimento aplicação de tinta PVA em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	2,72	2.720,00
25	500	m	Preparação, fornecimento aplicação de esmalte sintético em tubulações aparentes de água ou energia, bitola ¾ com duas demãos.	3,01	1.505,00
26	1.700	m	Preparação, aplicação e fornecimento de tinta látex em meio-fio , com duas demãos.	3,68	6.256,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM 4					R\$ 93.999,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **03/09/2018** e encerramento em **03/09/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7. Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 89.749,93** (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 1.076.999,21** (um milhão, setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	CAMPUS	Valor Máximo R\$
1	CAMPUS UBERLÂNDIA	R\$ 794.999,24
2	CAMPUS MONTE CARMELO	R\$ 93.999,99
3	CAMPUS PATOS DE MINAS	R\$ 93.999,99
4	CAMPUS ITUIUTABA	R\$ 93.999,99
TOTAL GERAL		R\$ 1.076.999,21

3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente **estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

- 4.1.1. Fonte: 8100
- 4.1.2. Programa de Trabalho: 108507
- 4.1.3. Elemento de Despesa: 339039
- 4.1.4. Número de Empenho: 2018NE801772

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA/IBGE**.

6.1.1. O reajuste não será aplicado se a **CONTRATADA** o renunciar expressamente ou se por acordo entre as partes houver negociação para valor inferior ao índice supracitado.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, ou seja, **R\$ 53.849,96** (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

7.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

7.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.6. O garantidor não é parte legítima para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA** (inserido pela IN nº 05/2017)

7.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.9. Será considerada extinta a garantia:

7.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.9.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será estendido, nos termos da comunicação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN nº 05/2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de

Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

SALVADOR RIBEIRO BASTOS EIRELI

Salvador Ribeiro Bastos
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **SALVADOR RIBEIRO BASTOS, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 30/08/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678269** e o código CRC **42CE73E8**.